

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

59455

FOLHA

0 0 1

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

João de Siqueira

I M Ó V E L : - TERRENO constituído de PARTE DO LOTE Nº --
194 DA QUADRA "0", da VILA ANITA CALDAS, -
na cidade, distrito e município de CARAPICUIBA, nesta comar-
ca de BARUERI, Estado de São Paulo, designado para efeito de
localização em planta como sendo LOTE Nº 194-A, medindo ----
16,05 ms. de frente para a RUA NILO PEÇANHA; 15,60 ms. na li-
nha dos fundos; por 10,00 ms. da frente aos fundos de ambos-
os lados, encerrando uma área de 158,25 m2., confrontando-se
do lado direito de quem da frente o olha com a outra parte -
do lote nº 194, pertencente à walter Ferreira do Nascimento-
e sua mulher, do lado esquerdo com o lote nº 193, e nos fun-
dos com o lote nº 195, todos da mesma quadra, distante 13,95
ms. da esquina da Avenida Rui Barbosa, localizado do lado di-
reito de quem desta entra naquela via pública.- INSCRIÇÃO CA-
DASTRAL SOB OS NºS 23.253.53.10.0001.01.001.3, 23.253.53.10.
0001.01.002.3, 23.253.53.10.0001.01.003.3, e 23.253.53.10.00
01.02.000.3.-----

PROPRIETÁRIOS:- WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, RG. número --
2.440.680-SP., advogado, e sua mulher IRANI BENEDITA DA COS-
TA NASCIMENTO, RG. nº 5.174.926-SP., do lar, CIC. número ---
108.919.008/53, do casal, brasileiros, casados sob o regime-
da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei número-
6.515/77, residentes e domiciliados à rua Antonio Roberto, 61
na cidade de Carapicuíba-SP.; e, CÍCERO PAULO SOBRINHO, RG.-
nº 7.923.286-SP., do comércio, e sua mulher SANDRA LUCIÁ DO-
NASCIMENTO PAULO, RG. nº 9.982.489-SP. psicóloga, CIC's.nºs
587.385.098-49, e 994.513.108-78, respectivamente, ambos brasileiros, ca-
sados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência-
da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Nilo Pe-
çanha, nº 30, na cidade de Carapicuíba-SP.-----

REGISTRO ANTERIOR:- R.05/59.453, deste cartório.- BARUERI-SP
aos 07 de Outubro de 1.985.-----

O Escrevente: *Marcial Garcia* . O Oficial: *João de Siqueira*
(Marcial Garcia).-----

R.01, em 07 de Outubro de 1.985.-

Pela escritura pública lavrada aos 31/07/1.980, às fls. 96vs
do livro nº 128, no Tabelionato de carapicuíba-SP., re-rti-

----- (continua no verso) -----

MATRÍCULA

59455

FOLHA

001

VERSO

continuação...re-ratificada por outra lavrada aos 10/06/85, às fls. 151, do livro nº 231, nas mesmas notas, o imóvel todo objeto desta matrícula foi ATRIBUÍDO a título de divisação amigável, exclusivamente aos co-proprietários CICERO PAULO SOBRINHO e sua mulher SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO PAULO, retro qualificados, pelo valor de CR\$20.000 (vinte mil cruzeiros), -- sem condições -- VALOR VENAL CR\$10.604.172

O escrevente: Marcial Garcia . O Oficial: [Assinatura]

(Marcial Garcia)

R. 02:- Barueri, 02 de junho de 1997.

Pelo mandado de registro de hipoteca judicial, expedido aos 12.05.1997, subscrito pelo Escrivão Diretor, Gilberto Benedito Rodrigues da Silva, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Manoel Justino Bezerra filho, ambos da 2a Vara desta cidade e comarca de Barueri, SP, extraído dos autos de n. 1408/96, de Ação de Indenização por Danos Morais, requerida por Ivaldir Lance, brasileiro, casado, advogado, CPF. 370 354 108 SP, OAB. n. 42.283, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1857, cj. 1113, 11º andar, em São Paulo, SP, contra Cicero de Paula Sobrinho, brasileiro, casado, do comércio, RG. 7 923 286 SP, CPF. 587 385 098 49, residente e domiciliado Alameda Rússia, 673, Alphaville I, Barueri, SP, consta que por sentença de 13.12.1996, foi julgada procedente a ação, nos termos da qual o réu foi condenado ao pagamento de 150 salários mínimos do dia do pagamento efetivo, juros legais a partir da citação, por honorários advocatícios fixados em vinte por cento do valor final da indenização e por indenização fixada de ofício, em decorrência de ligigância de má fé, esta no valor de vinte por cento da indenização inicial de cento e cinquenta salários mínimos, determinando, em consequência, a hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em favor do autor supra qualificado, para garantir a execução da condenação do réu no principal e demais cominações legais.

O Esc. Autorizado, [Assinatura] (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 163.302 Rolo: 2.38

(CONTINUA NA FICHA 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA

59.455

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de dezembro de 1.999.

R.03/59.455, em 30 de dezembro de 1.999.

Pelo Mandado datado de 17 de dezembro de 1.999, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Indenização por Danos Morais, processo nº 1.408/96, requerida por IVALDIR LANCE, contra CICERO PAULO SOBRINHO, já qualificado, casado com SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO PAULO, brasileira, psicóloga, RG. nº 9.982.489-SP, CPF/MF. nº 994.513.108-78, 50% do imóvel matriculado de propriedade do executado, foi PENHORADO, para garantia da referida ação, a qual foi atribuído o valor de R\$1.000,00, tendo sido nomeado fiel depositário, CICERO PAULO SOBRINHO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**

Oficial Substituto

Protocolo microfilme nº 182.895

Rolo 2.968

Av.04/59.455, em 22 de abril de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o nº 05 da matrícula nº 59.453 desta Serventia, foi feito em 07/10/1.985, o qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado,  **Luiz Antonio de Freitas Bassar**

Substituto

O Oficial,  **José Ricardo Marques Bassar**

Substituto Designado

R.05/59.455, em 22 de abril de 2.008.

Pela Certidão Judicial datada de 22 de fevereiro de 2007, expedida pelo D. Juízo de Direito do Serviço Anexo e das Fazendas da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, distribuída em 03/04/1998, registrada sob nº 1998.016917-5, número de ordem 1998/000630, CDA nº 31.695.118-8, P.A. nº 2786, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CONSTRUTORA TALISSON LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.292.950/0001-30, com sede na Avenida Fernanda, nº 264, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, e sócios CICERO PAULO SOBRINHO; e, WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder este registro, para constar que o

(Continua no verso)

MATRÍCULA

59.455

FICHA

002

imóvel matriculado, de propriedade do co-executado, Cícero Paulo Sobrinho, casado com Sandra Lucia Nascimento Paulo, já qualificados, **FOI PENHORADO**, para a garantia da referida execução, cuja natureza da dívida se baseia em impostos, sendo que o valor inicial do débito é de R\$7.260,95 – em 23/03/1998, valor atualizado em 06/2005 (fls.157 dos autos) R\$6.880,95, tendo sido nomeado fiel depositário, Washington Luiz Pereira Vizeu.

O Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

Protocolo microfime nº 269.99

Rolo 4.998

Av.06/59.455, em 25 de novembro de 2011.

Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do **imóvel objeto desta matrícula**, passou, a partir de **24/11/2009**, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Hogueira
Oficial

Av.07/59.455, em 25 de novembro de 2011.

Pelo Mandado Judicial acompanhado da Certidão de Inteiro Teor, ambos datados de 26 de agosto de 2011, expedidos pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de cumprimento de Título Executivo Judicial, distribuída em 30 de março de 2000, processo nº 127.01.2000.005508-1/000000-000, ordem nº 602/2000), **movida pelo Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS** (falecida aos 23/08/2008, CPF/ME. nº 161.198.068-22, filha de Pedro Cambauva e de Luisa Maria das Dores), ao ato representado pela inventariante, **Aurora dos Santos Di Grazzia**, casada, devidamente qualificada no r. Mandado, **contra 01) empresa BETIMAR ROTISSERIE E DOCERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 57.199.275/0001-13, com inscrição estadual nº 255.042.490.110 e NIRE MATRIZ nº 35207351600 (atividades

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

59.455.

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de novembro de 2011

encerradas. **02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. n.º 6.297.620-SSP/SP, CPF/MF. n.º 685.541.688-87, e seu marido **SERGIO LUZ MARTINS**, brasileiro, comerciante, RG. n.º 6.317.203-SSP/SP, CPF/MF. n.º 830.059.948-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 685, no Livro -03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Ângela Periotto Tolaine, n.º 588, Centro, ou, Rua Prudente de Moraes, n.º 15, apto 106 ou 205, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado;

03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO, brasileira, viúva, psicóloga, RG. n.º 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. n.º 994.513.108-78, residente e domiciliada na Alameda Rússia, n.º 673, Alphaville Residencial I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ou Avenida Antônio Roberto, n.º 62, Jardim das Belezas, ou Rua Alberto Cerrucce Neves, n.º 111, apto 21, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; e, como terceiros interessados, o **Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO** (CPF/MF. n.º 587.385.092-49, falecido aos 16/11/2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo), representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Talisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n.º 30.636.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 279.693.248-60; **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 30.636.969-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 308.565.338-40; e, **Stephanie Sara do Nascimento Paulo**, brasileira, menor, nascida aos 02 de abril de 1990, estudante, RG. n.º 35.941.363-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 385.308.748-54, sendo todos residentes e domiciliados na Alameda Rússia, n.º 673, no Alphaville Residencial I – CEP 06474-160, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; ou na Avenida Antonio Roberto, n.º 62, no Jardim das Belezas, CEP -06315-270, ou à Rua Alberto Cerrucce Neves, n.º 111, Apto. n.º 21 na Vila Caldas – CEP n.º 06310-040, estes dois últimos no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar o falecimento do proprietário, **CÍCERO PAULO SOBRINHO**, ocorrido aos 16 de novembro de 2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo, conforme faz prova a certidão de óbito datada de 14 de outubro de 2009, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula n.º 115840.01.55.2009.4.00021.225.0010917-02/

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Luz Antonio de Freitas Bessen
SubstitutoBel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.08/59.455, em 25 de novembro de 2011.

➤ Pelo Mandado Judicial mencionado na Av.07 desta, extraído dos autos da Ação de cumprimento de Título Executivo Judicial, distribuída em 30 de março de 2000, (Continua no verso)

MATRÍCULA

59.455

FICHA

003

VERSO

(processo nº 127.01.2000.005508-1/000000-000, ordem nº 602/2000), movida pelo **Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS** (falecida aos 23/08/2008, CPF/MF. nº 161.198.068-22, filha de Pedro Cambauva e de Luisa Maria das Dores), no ato representado pela inventariante, **Aurora dos Santos Di Grazzia**, casada, devidamente qualificada no r. Mandado, contra **01) empresa BETIMAR ROTISSERIE E DOCCERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.199.275/0001-13, com inscrição estadual nº 255.042.490.110 e NIRE MATRIZ nº 35207351600 (atividades encerradas); **02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 6.297.620-SSP/SP, CPF/MF. nº 685.541.688-97, e seu marido **SERGIO LUIS MARTINS**, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.317.203-SSP/SP, CPF/MF. nº 830.059.048-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 685, no Livro -03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Ângela Pericó Tolaine, nº 588, Centro, ou, Rua Prudente de Moraes, nº 15, apto 106 ou 205, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; **03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, brasileira, viúva, psicóloga, RG. nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº 994.513.108-78, residente e domiciliada na Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ou Avenida Antônio Roberto, nº 62, Jardim das Belezas, ou Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, apto 21, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; e, como terceiros interessados, o **Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO** (CPF/MF. nº 587.385.098-49, falecido aos 16/11/2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo), representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 30.636.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 279.693.248-60; **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 30.636.969-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 308.565.338-40; e, **Stephanie Sara do Nascimento Paulo**, brasileira, menor, nascida aos 02 de abril de 1990, estudante, RG. nº 35.941.363-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 385.308.748-54, sendo todos residentes e domiciliados na Alameda Rússia, nº 673, no Alphaville Residencial I – CEP 06474-160, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; ou na Avenida Antonio Roberto, nº 62, no Jardim das Belezas, CEP -06315-270, ou à Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, Apto. nº 21, na Vila Caldas – CEP nº 06310-040, estes dois últimos no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que metade ideal 1/2 ou seja 50% do imóvel matriculado, de propriedade e meação da co-executada, **Sandra Lúcia do Nascimento Paulo**, viúva, já qualificada, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor de R\$387.521,54 (atualizado até 07/07/2011), tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, viúva, já qualificada.

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
59455

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

25 de novembro de 2011

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

O Oficial,

Car. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.981

Rolo 5.870

